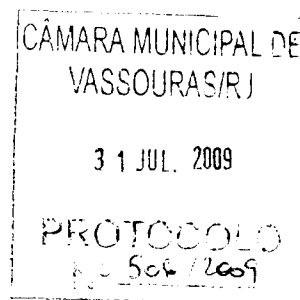




Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras



INDICAÇÃO Nº/2009

EMENTA: Indica ao Prefeito Municipal que providencie junto ao Órgão competente a cobrança de ISS especificamente a comerciantes ambulantes em datas comemorativas especiais e Festividades Municipais.

Senhor Presidente:

Apresento à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, que encaminhe ao Exmo. Sr. Prefeito, a presente indicação: De regulamentação de ISS aos ambulantes.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Indicação, na necessidade de facilitar a cobrança de ISS aos ambulantes em datas comemorativas especiais e demais Festividades Municipais de forma regulamentada e desburocratizada, permitindo a atividade comercial devidamente fiscalizada em caráter provisório e aumentando a arrecadação do Município.

Sala das Sessões, 02 de agosto de 2009.


Grace de Medeiros Araújo Pontes
Vereadora